



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – TERMO FOMENTO Nº 47/2022 - CONCEDIDO EM 2024.

Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida.

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024 do TCE/SP, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)

A entidade beneficiada denominada **Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida** tem sua sede na Alameda Doutor Octavio Pinheiro Brisolla, 13-50, sala A, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.458.040/0001-57.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 673/2024 **apenso ao Processo nº 68/2022**, a **Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 foi continuidade da prestação do serviço acolhimento a no máximo 08 (oito) pessoas, encaminhados pela rede municipal de Saúde de Agudos, por meio do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, que deverão ser atendidas nas instalações na Comunidade Terapêutica Acolhedora, nos moldes na Lei Federal nº 13.840 de 05 de junho de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos /que fora repassado à entidade beneficiada, referente aos 1º e 2º Termos Aditivos ao Fomento nº 47/2022 para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 40.460,00** (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais) em 12 (doze) parcelas, nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
30/01/2024	14/02/2025	R\$ 3.468,00
09/04/2024	14/02/2025	R\$ 6.936,00
09/04/2024	14/02/2025	R\$ 4.624,00
25/04/2024	14/02/2025	R\$ 2.312,00
16/05/2024	14/02/2025	R\$ 3.468,00
26/06/2024	14/02/2025	R\$ 3.468,00
31/07/2024	14/02/2025	R\$ 3.468,00
26/08/2024	14/02/2025	R\$ 2.312,00
13/09/2024	14/02/2025	R\$ 3.468,00
17/10/2024	14/02/2025	R\$ 2.312,00
12/11/2024	14/02/2025	R\$ 2.312,00
16/12/2024	14/02/2025	R\$ 2.312,00
		R\$ 40.460,00

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
1809	15/03/2024	R\$ 48.552,00	01 – Recurso Municipal

Saldo do exercício anterior: **R\$ 0,13 (treze centavos).**

Da análise da documentação apresentada, se aferiu rendimentos financeiros no valor de **R\$ 181,76 (cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Recursos próprios da Organização da Sociedade Civil utilizados na execução do objeto: **R\$ 1.165,64 (um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Total Geral: **R\$ 41.807,53 (quarenta e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos).**

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassado no exercício de 2024, em **14 de fevereiro de 2025**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas ou devolução de saldos não utilizados a ser sanada por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).

Mediante o exposto no relatório de atividades entregue pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, os objetivos e metas pactuadas foram 100% (cem por cento) atingidos, sendo este resultado considerado satisfatório para a Administração Pública.

A propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Fomento estava referenciada em no máximo 08 (oito) acolhimentos mensais, tendo sido realizados uma média de aproximadamente de 03 (três) acolhimentos mensais, conforme tabela anexa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

MÊS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Acolhimentos Programados	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
Acolhimentos Realizados	06	04	02	03	03	04	03	03	02	02	02	01

Ressalta-se que, houve o acolhimento de todos os encaminhamentos realizados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município.

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 5223/2021, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, objetivando o atendimento das despesas de custeio da Organização, para a realização do serviço de acolhimentos às pessoas com problema associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativas, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a **Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida** e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos, comprovados através das notas fiscais apresentadas.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Organização referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 673/2024 apenso ao processo nº 68/2022.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

O valor repassado para a Entidade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como comprovam os holerites de pagamento de funcionários, notas fiscais e comprovantes de pagamento de utilidade públicas anexas a esse processo. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X).

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo Fomento nº 47.2022 e Aditivos, concedido em 2024.

Agudos, 20 de março de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Secretário de Saúde

Roseli Ferreira Pereira
Gestora Municipal Terceiro Setor
Responsável pela Conferência





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A4-BA64-F542-260D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 20/03/2025 10:09:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 26/03/2025 10:31:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 26/03/2025 10:51:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C2A4-BA64-F542-260D>